



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO FORO CENTRAL  
IX JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – VILA ISABEL  
RUA SENADOR FURTADO, 08 MEZANINO, MARACANÃ, RIO DE JANEIRO – RJ  
C.E.P.: 20270-020 - Tel.: (21) 3234-2205 - E-mail: [cap09jeciv@tjrj.jus.br](mailto:cap09jeciv@tjrj.jus.br)

**EDITAL DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO JUDICIAL NA FORMA ELETRÔNICA (ON-LINE), COM PRAZO DE 05 DIAS PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA proposta por NÁDIA DE ARAÚJO em face de RIZZO CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA e ARCATA IMPLANTES E ORTODONTIA, nos autos do PROCESSO Nº 0142051-02.2018.8.19.0001, NA FORMA ABAIXO:**

O(A) Doutor(a) **RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA** – Juiz Titular da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital de Alienação em Leilão Judicial na forma eletrônica, com prazo de 05 (cinco) dias, a todos os interessados e em especial ao(s) Executado(s), que será realizado o público leilão eletrônico pelo Leiloeiro Público **SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO**, com escritório na Rua Dom Gerardo, 63, Sala 711, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20090-030; Telefones: (21) 99315-4063, (21) 99670-6366, (21) 98577-7550, onde: O **Primeiro Leilão** para venda por valor igual ou superior a avaliação será no dia **12/05/2021 às 12h**, e não havendo lances no primeiro leilão, o **Segundo Leilão** para venda pela melhor oferta será no dia **19/05/2021 às 12h**, onde o lance inicial será por valor igual ou superior a 50% da avaliação, sendo certo que os lances serão realizados exclusivamente através do portal do site do leiloeiro: [www.sergiorepresasleiloes.com.br](http://www.sergiorepresasleiloes.com.br).

**DO(S) BEM(NS) OBJETO DO LEILÃO:** Conforme o Auto de Penhora e Avaliação de fls. 245/246: **1) UMA PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE RAIOS-X, MARCA REVELL**, avaliada em 13/08/2019 no valor de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**; e **2) UM COMPUTADOR MARCA DELL XPS**, avaliado em 13/08/2019 no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Cientes os interessados que os bens estão localizados na Rua Pareto, nº 17, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO:** Ciente os interessados do seguinte: Que o réu foi citado da ação no index. 34 por AR; Que o Projeto de Sentença foi lavrado no index. 137/138, sendo homologada na Decisão de index. 140; Que no index. 239 deu início a Execução; Que no index. 235 consta deferimento da penhora portas a dentro; Que o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito foi Lavrado no index. 245/246; Que o Réu foi intimado da Penhora no index. 245/246; Que no index. 293 consta Sentença que julgou improcedente os Embargos à Penhora. **DOS LANCES ELETRÔNICO (ONLINE):** **1.** Serão realizados de acordo com as datas e horários previstos no presente edital, sendo certo que os horários considerados neste edital serão sempre o fuso horário de Brasília/DF; **2.** Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica (Online), deverão efetuar o cadastro e ofertar seus lances online exclusivamente através do site do Leiloeiro Público Oficial, pelo seguinte sítio eletrônico: [www.sergiorepresasleiloes.com.br](http://www.sergiorepresasleiloes.com.br); **3.** Os interessados deverão se cadastrar previamente no site [www.sergiorepresasleiloes.com.br](http://www.sergiorepresasleiloes.com.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará os documentos requeridos e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico; **4.** Somente serão confirmados os cadastros pela internet, após o obrigatório envio das cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, enviar uma foto de rosto (selfie)

segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), e se for casado(a), anexar ainda a Certidão de Casamento e Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva, bem como procuração com poderes para atuar no leilão destes autos, e demais documentos que se fizerem necessários. **5.** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **6.** Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **7.** Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprimindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** **1. À Vista:** Feito o leilão, o valor apurado será depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei. Na forma do artigo 892, caput, do CPC. **2.** O valor da comissão de leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago diretamente a ele pelo arrematante. **2.1.** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5%, que será devido nos casos de arrematação ou adjudicação, o qual não está incluso no montante do lance. **2.2.** Será devido ao Leiloeiro o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão, que serão deduzidas do produto da arrematação, ou no caso de arrematação pelo exequente na forma do artigo 892, §2º e §3º, do CPC, fica o exequente ciente que deverá depositar imediatamente na conta corrente do Leiloeiro o valor das despesas realizadas no leilão. **3.** Outrossim, na hipótese de sustação do leilão por remissão da dívida ou por acordo entre as partes, será devida a comissão ao Leiloeiro, na forma do Art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ nº 236 de 13 de julho de 2016, com reembolso integral das despesas adiantadas para sua realização.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo. Ficando o(s) Executado(s) intimado(s) da hasta pública, se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital, na forma do art. 889, 892 do NCPC. O edital se encontra disponibilizado e publicado no site do leiloeiro e nos autos deste processo. Rio de Janeiro, 16 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ T.J.J. datilografei e eu \_\_\_\_\_, titular subscrevo. (ass) **RICARDO DE ANDRADE OLIVEIRA** – Juiz Titular.